



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 15/02/2022 A 31/03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

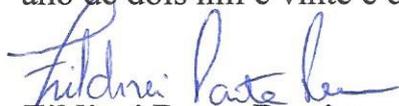
ZILDINEI PANTA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas nos artigos 30, XV, 38, Parágrafo Único, V e 91, § 1º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal e o disposto no artigo 17, VIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

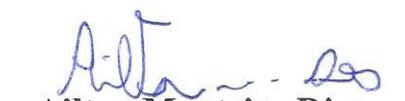
Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município entre os dias 15/02/2022 a 31/03/2022 em virtude de interesse particular.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Zildinei Panta Pereira
Presidente - CMS


Márcio Luiz Oenning de Jesus
Vice-Presidente - CMS


Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário - CMS


Mauro Antônio Galvão
Segundo Secretário - CMS